



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 120110239439

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MOISES DAS CHAGAS RIBEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o **DESARQUIVAMENTO** dos presentes autos, tendo em vista que o processo em tela foi remetido ao arquivo judicial, porém não há despacho sobre o petitório do Réu (evento 86), inclusive já impugnado pelo autor (evento 93).

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **HERISON HELDER PORTELA PINTO, OAB/PI 5367-07** para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Desarchivamento.

TERESINA, 23 de outubro de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
OAB/PI 1841

HERISON HELDER PORTELA PINTO
OAB/PI 5367-07